Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca

BIBLIOTECA DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

REMÉDIO AO ALCANCE DO POVO

"Uma administração inspirada nos princípios da justiça social tem de preocupar-se com o fornecimento de todos os meios que suplementem o ganho de cada um. O remédio ao alcance da bolsa do povo é um desses meios, e dos mais importantes."

ENTRE as medidas a que atribui caráter prioritário, incluiu o Governo a gradativa ampliação da assistência farmacêutica no tocante às classes de reduzido poder aquisitivo, levando em conta a realidade, todos os dias observada, de que, sem a possibilidade de aviamento da receita, a consulta médica se torna inócua para uma grande massa da população.

Não poderíamos ficar indiferentes a esse espetáculo triste e, por vezes, alarmante. Uma administração inspirada nos princípios da justiça social tem de preocupar-se com o fornecimento de todos os meios que suplementem o ganho de cada um. O remédio ao alcance da bolsa do povo é um desses meios, e dos mais importantes.

Para concretizar medidas administrativas, sem as quais não seria possível atingir esse objetivo da política social do Governo, foi decidido baixar, com o concurso dos Ministérios que dispõem de laboratórios farmacêuticos, um Decreto Executivo que institui a Central de Medicamentos.

A finalidade social e humanitária do Decreto é evidente e não deixa de ser análoga às providências que, em ocasiões excepcionais, como as de calamidade pública, o Governo é obrigado a tomar para o amparo dos necessitados.

A Central de Medicamentos não será, assim, um órgão de competição com a indústria e o comércio especializados, pois se destina tão-somente a promover e organizar o fornecimento de remédios àqueles que, por suas condições econômicas, não puderem adquiri-los aos preços vigentes.

Como instrumento regulador da produção e distribuição de medicamentos, surge de uma conjugação de esforços, que reunirá, sob a égide de uma comissão coordenadora, subordinada à Presidência da República, os laboratórios em funcionamento nos Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, do Trabalho e Previdência Social e da Saúde.

Sistematizando e dinamizando as atividades desses laboratórios, será possível ampliar e aperfeiçoar a assistência farmacêutica em moldes adequados à capacidade aquisitiva dos que dela realmente precisam.

Contribuir para que o remédio chegue às mãos de todos, por preços acessíveis a cada um, ou mesmo gratuitamente, quando não houver possibilidade de pagar — eis o alto propósito da iniciativa governamental, ditada pelo imperativo de não privar da proteção do Estado faixa alguma da população brasileira.

Discurso lido perante o Ministério, no Palácio do Planalto anunciando a instituição da Central de Medicamentos, em 25-6-71.